



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 591

De 05 de outubro de 2009

Autógrafo nº 241/09 – Projeto de Lei Complementar nº 061/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em treze lotes, do imóvel localizado na Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, esquina com a Avenida Massaiuqui Sano, Chácara nº 18, do loteamento denominado "Chácaras Jardim América", objeto da Matrícula registrada sob nº 11.302, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

**§ 1º** Os lotes, com frente para a Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart terão:

Área (lote)	m <sup>2</sup>
01	2.070,38
02	250,90
03	263,33
04	253,90
05	250,15
06	250,73
07	300,66

**§ 2º** Os lotes, com frente para a Avenida Massaiuqui Sano terão:

Área (lote)	m <sup>2</sup>
08	279,66
09	254,25
10	250,32
11	251,07
12	251,82
13	254,36

17124 27/10/2009 09:43:50 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

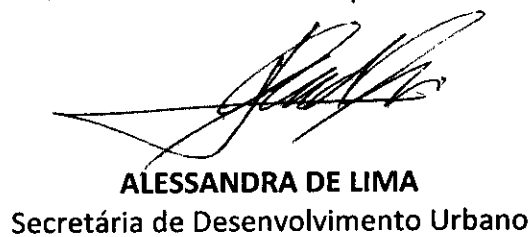
..... Continuação da Lei Complementar nº 591 .....

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 051.407/2009 - ("PC").